



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.326, de 20 de julho de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRAS, DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO, SITUADA NA LINHA NOVA, DISTRITO SEDE, NESTE MUNICÍPIO.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessária para exploração de jazida de cascalho, imprescindível para a conservação de estradas, o imóvel a seguir descrito:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, situada na Linha Nova, distrito da sede, neste Município, contendo a área superficial de 40.000,00 m² (quarenta mil metros quadrados), confrontando-se: frente Oeste, com a estrada antiga e terras de Hugo Trarbach; fundos Leste com a sanga e terras de propriedade de Pedro Barbian Filho; ao Sul, com terras de Pedro Heck, e ao Norte, com terras de Lauro Konzen. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro 02, matrícula nº 26.205, de 10 de setembro de 1985.

ARTIGO 2º - É declarada de urgência, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, com suas alterações em vigor.

[Handwritten signature].....
1



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO


-02-

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração

